**QUEIXA – CRIME**

**FILINTO COSTA ALEGRE**, Advogado com escritórios na Rua Barrão de Água Izé, divorciado, portador do B I nº 09881, **em nome próprio e em representação de:**

 **- António Aguiar,** casado, Gestor de Empresas, portador do B. I. nº 21427, passado pelo A de I Civil de S. Tomé, residente no Distrito de Cantagalo; e da,

 **- SOCOGESTA Lda,** Sociedade de Consultoria e Gestão, com sede na Rua Barrão de Água Izé da cidade capital;

 vem, nos termos do artº 45 da Lei nº 2/93, de 8 de abril, Lei de Imprensa, apresentar **QUEIXA – CRIME** contra o Sr:

 - **AURÉLIO AYRES SILVA,** Secretário Geral do Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública;

**Com os seguintes fundamentos:**

 **Artº 1º**

No dia 03 de abril do corrente ano, o Sr. Aurélio Ayres da Silva, valendo-se da sua qualidade de Secretário Geral do Sindicato dos Trabalhadores do Estado, em declarações à TVS, recorrendo a mentiras e manipulações ofendeu, uma vez mais, gravemente, o bom nome, a integridade moral, a honra e consideração devidos aos queixosos.

**Artº 2º**

Nas suas declarações, o acusado começou por afirmar: “ *Estamos na posse de documentos comprovativos que a Empresa SOCOGESTA está envolvida no processo do Porto de Águas profundas.”* E continuou :  *“ … O que o santo ( ??) Filinto Costa Alegre pretende fazer à Nação São-Tomense é confundir ! … Passar que sobre uma questão tão linda, tão pura, tão honesta,* ( sic )*quanto não corresponde à realidade… … “.*

**Artº 3º**

Numa demonstração do zelo com que estava a exercer a missão de que fora incumbido, o acusado volta a afirmar: *“ Nós sabemos e não é novidade para o santo ( ?? ) Filinto Costa Alegre que, efetivamente, a SOCOGESTA está metida no Porto de Águas Profundas.”*

**Artº 4º**

Tudo o que disse o acusado até ao momento, é absolutamente FALSO! A SOCOGESTA NUNCA, mas NUNCA mesmo, esteve envolvida ou metida, como diz o acusado, no porto de águas profundas!

A SOCOGESTA foi construída à pulso, com muito sacrifício, muita dedicação, muita crença nas capacidades dos são-tomenses. A SOCOGESTA é fruto de VINTE E DOIS ANOS de trabalho rigoroso e exigente, tirando sempre partido das oportunidades que o MERCADO lhe vem oferecendo.

A SOCOGESTA NUNCA beneficiou de qualquer fundo ou subsídio do Estado. E SEMPRE cumpriu, pontualmente, as suas obrigações para com o Estado!

**Artº 5º**

Por outro lado, nenhum dos ofendidos pretende ser santo! Cada um deles sente-se bem na sua pele de seres humanos com defeitos e virtudes, prontos a trabalhar “ punda tlabá só cá dá tê”.

Mas compreendem a frustração do acusado porque, efetivamente, um pedófilo, um abusador sexual de crianças inocentes, NÃO PODE AMBICIONAR SER SANTO. Pode, isso sim, ambicionar pôr-se ao serviço de propósitos mesquinhos e inconfessáveis.

**Artº6º**

Voltando às declarações do acusado, após referir-se ao *“ dom do Governo americano ao Governo são-tomense, no valor de aproximadamente dois milhões de dólares,”* e à *“ … … criação de um gabinete chamado GIPA e que o Diretor deste Gabinete foi o Sr. António Aguiar”*

**Artº 7º**

O acusado acrescenta: “ *No entanto, no nosso entender ao nível do sindicato, pretendemos saber e pedimos uma auditoria ao Governo, porque se tratou de um projeto de extrema importância para a economia nacional. Um projeto que ia proporcionar cinco mil postos de trabalho! Iriamos retirar do desemprego cinco mil trabalhadores e tornaria a nossa economia muito mais saudável. O Porto de Águas Profundas é um projeto de extrema importância para o país.*

 **Artº 8º**

Portanto, o acusado quis inculcar nos telespetadores a ideia de que se um projeto tão importante para STP não avançou; se, consequentemente, não foram criados cinco mil empregos, se a economia nacional não se tornou mais saudável, **foi por causa dos ofendidos.**

**Artº 9º**

Empenhado neste objetivo, o acusado prosseguiu: *“ O GIPA foi o gabinete que geriu os fundos americanos e eu sei que que o Sr. António Aguiar foi Diretor deste projeto. O que tentei fazer foi que ele me explicasse, um projeto que termine … … O Sr Ministro das Obras Públicas confirmou-me que em 2011, ele deu por findo este gabinete. O gabinete terminou com a posse do Eng. Vila Nova, na altura, Ministro das Obras Públicas.”*

*Mas, no entanto, estamos também na posse de cheques pagos em 2013, em nome do GIPA!*

E conclui:  *Quer dizer que, por trás de tudo isso, mesmo o Ministro pode não ter conhecimento, há coisas que ficam debaixo da pasta! É daí que o Sindicato entendeu trazer ao público todo o processo do Porto de Águas Profundas, até ao Terminal Link.*

**Artº 10º**

E, num derradeiro esforço para dar credibilidade à sua tese de que os ofendidos tomaram para si o Processo do Porto de Águas Profundas, privatizando-o; o acusado traça um paralelismo entre a versão falsa e criminosa que tem da atuação dos acusados e o que diz ter-se passado com o dossier petróleo:

**Artº 11º**

*“ É do conhecimento do público que nos anos mil e novecentos* (sic), *havia um gabinete privado que geria, exclusivamente, o dossier petróleo. Este dossier, que é de extrema importância para S T P, estava na posse de um gabinete privado.*

*E foi a nossa reivindicação … …* “ que permitiu “*retirarmos o dossier petróleo daquele gabinete privado para por no Estado São-tomense”.* Para de seguida rematar:

***Esses documentos são do Estado São-tomense E NÃO DE MEIA DÚZIA DE INDIVÍDUOS!***

**Artº 12º**

Tudo num esforço desesperado para deixar nos telespetadores a ideia de que os ofendidos pertencem à tal meia dúzia de malfeitores que se acaparam de tudo, desviam e roubam tudo, deixando milhares de trabalhadores desempregados e impedindo a economia nacional de ser mais saudável!

**Artº 13º**

Ora, a SOCOGESTA é uma sociedade privada, criada por são-tomenses que, mercê de muito esforço, dedicação e trabalho árduo e perseverante, vem tendo um desempenho a altura das expetativas da sua clientela, tendo construído, assim, um nome e uma reputação sólidos, conquistando a confiança de pessoas individuais e coletivas, tanto nacionais como estrangeiras que, por isso mesmo, procuram-na para lhe confiar à guarda e o transporte de propriedades, bens e valores.

**Artº -14º**

A SOCOGESTA, nem sozinha nem associada a qualquer outra entidade, **NUNCA** teve qualquer relação com a gestão, a administração ou o controle de projetos, de fundos a eles afeto ou a fundos do Estado, pelo que são absolutamente falsas as declarações do acusado!

**Artº 15º**

Considerando que a atividade essencial de Filinto Costa Alegre e de António Aguiar, enquanto gestores da SOCOGESTA Lda, e a da própria Sociedade é a guarda de propriedades e bens e o transporte de valores de terceiros, facilmente se compreende que o sucesso da atividade empresarial dos mesmos, depende, essencialmente, da confiança que a clientela atual assim como a potencial, depositem quer nos gestores quer na própria Sociedade.

As declarações do acusado, no contexto em que têm sido feitas, visam, precisamente, afetar essa relação de confiança com a clientela, fruto do bom desempenho da SOCOGESTA Lda, ao longo de mais de VINTE E DOIS ANOS!

Quem iria ou quem irá confiar a guarda e o transporte dos seus bens, das suas propriedades e dos seus dinheiros a uma sociedade que, em conluio com outros, abocanhou DOIS MILHÕES DE DÓLARES DO ESTADO?

**Artº 16º**

Tendo em conta as circunstâncias do caso, **não restam dúvidas que o acusado tinha a intenção de difamar os ofendidos, de atingir a honra, o bom nome e consideração de que gozam, tendo, portanto agido com**  *animus diffamandi vel injuriandi.*

**Artº 17º**

Assim, o acusado, através da rádio, da televisão e das redes sociais, tanto nacionais como estrangeiras, recorrendo a factos não verdadeiros e manipulações, ofendeu de forma grave e irreparável, a honra, o bom nome e consideração dos ofendidos, cometendo desse modo, **TRÊS Crimes de Abuso de Liberdade de Imprensa, previstos no artº 34º da Lei nº 2 / 93, de 08 de Abril e punidos pela alínea c) do nº 1, do Artº 188º do Código Penal, que dispõe:**

**“ Se o crime for cometido através dos meios de comunicação social, a prisão pode elevar-se a 2 anos ou multa até 200 dias. “**

**Artº 18º**

Sendo os ofendidos profissionais da área de prestação de serviços de segurança, atividade em que uma das condicionantes maiores de sucesso é a **CONFIANÇA**, baseada em padrões bastante exigentes, não só de competência e rigor profissional mas, sobretudo, de **lealdade, honra, confidencialidade, consideração pública, cumprimento estrito da palavra dada e moralidade;**

As mentiras e manipulações urdidas pelo acusado, causaram avultados danos morais e materiais aos ofendidos que carecem de ressarcimento.

**Artº 19º**

Assim, veem os ofendidos reclamar uma indemnização nunca inferior a TREZENTOS MILHÕES DE DOBRAS, que deverão ser depositados a favor da Cruz Vermelha de São Tomé e Príncipe.

**Art. 20º**

Considerando o disposto no nº2 do artº 44º da Lei de Imprensa, cita-se:

**- OS PROCESSOS POR CRIME DE VIOLAÇÃO DE LIBERDADE DE IMPRENSA TERÃO SEMPRE CARATER URGENTE AINDA QUE NÃO HAJA RÉUS PRESOS;**

Considerando a forma desbragada, confiante e reiterada como o acusado, SEM QUALQUER FUNDAMENTO, maltrata os ofendidos, numa demonstração clara de tem a garantia que o seu crime ficará impune;

Requere-se que a presente QUEIXA seja rapidamente instruída e processada e o acusado julgado e condenado, para que aprenda a respeitar os outros cidadãos e os seus direitos, e a assumir a responsabilidade pelos desmandos que causa.

São Tomé, 09 de abril de 2015

**O Advogado,**

**Filinto Costa Alegre**

**Provas:**

– Vídeo das declarações do acusado difundido pela TVS.